



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Em referência: ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 04.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala do Pregão da Prefeitura de Caçador-SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 10.863/2023, sob condução da Presidente Srt^a. Silvana Schmidt e demais membros subscritos, com a finalidade de efetuar a abertura do envelope número 04 – PROPOSTA DE PREÇOS – VIA IDENTIFICADA, referentes à Licitação em epígrafe. A sessão contou com a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA tendo como preposto Thiarles Reginaldo de Souza. Às 14h deu-se início a abertura do envelope número 04 – Proposta de preço – Via identificada. Cumpre deixar registrado em Ata que, através do protocolo 24.692/2024, a empresa UFFICIO COMUNICAÇÃO LTDA encaminhou a Carta de Renúncia relativa à Licitação em epígrafe. Antes de iniciar a sessão de abertura do envelope número 04 – Proposta de preço – Via identificada, o preposto empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME, Thiarles Reginaldo de Souza e os membros da comissão, constaram a inviolabilidade dos envelopes. Ao efetuar a abertura do envelope número 04 – Proposta de preço – Via identificada, verificou-se que tanto a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA quanto a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA encontram-se empatadas. O edital prevê que em caso de empate da proposta de preços seja considerada a nota técnica como critério de desempate. Dessa forma, a **Presidente da Comissão deu por suspensa a sessão**, para que seja diligenciado junto a Comissão Técnica, afim de que, verifique-se o total da nota técnica atribuída a cada empresa e posteriormente, será publicada a vencedora, se mesmo após a manifestação da Comissão Técnica sobre a nota técnica atribuída ainda persistir o empate entre as licitantes que tem enquadramento empresarial de EPP – Empresa Pequeno Porte, será emitido ato convocatório informando o critério de desempate que será utilizado e a sessão será retomada em sessão pública para que todos os envolvidos possam estar presente.



Sendo que em momento oportuno as licitantes serão comunicadas da reabertura da sessão através dos e-mails contato@temperopropaganda.com.br, tiepo@agenciatiq.com.br e Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Portal Transparência do Município para, posteriormente, abertura das demais etapas do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

Caçador (SC), 26 de julho de 2024.

SILVANA SCHMIDT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME
Thiarles Reginaldo de Souza